



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de dezembro de 2019.

ILF nº 103/2019.

Objeto: Renovação da assinatura anual das revistas digitais “Fórum Administrativo Direito Público – FA” e “Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE”.

Assunto: Aprovação de despesa.

Tornam os autos para tratar de solicitação da Assistência de Biblioteca (1669444), para renovação das assinaturas digitais das revistas “Fórum Administrativo Direito Público – FA” e “Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE”, cuja despesa importa no valor de R\$ 11.207,00, neste momento, para aprovação da despesa referida.

Diante do parecer favorável da ASSJUR (1747797), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste (1698423 e 1748116), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (1706168), nos termos do artigo 128, IX, “c” do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP nº 297/2013), aprovo a despesa supramencionada, no importe de R\$ 11.207,00, a título de contratação direta da citada empresa, com fulcro no artigo 25, inciso II, c.c. artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

Sigam os autos à SOF, para empenho, nos termos apresentados pela ScCL (1698537).

Charles Teixeira Coto

Secretário de Administração de Material Substituto

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 18/12/2019, às 20:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1748122** e o código CRC **D4A870BD**.